



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.497,66 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte – 495 – Atenção Básica.....R\$ 15.178,25

Fonte – 500 – Bloco Investimentos na rede de serviços da Saúde – superávit financeiro exercício anterior.....R\$ 70.319,41

Fonte - 500 – Bloco Investimentos na rede de serviços da Saúde R\$ 2.000,00

Total R\$ 87.497,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Superávit Financeiro de exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
500	Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Superávit Financeiro E. A.	70.319,41
500	Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Excesso de arrecadação	2.000,00
495	Atenção Básica	15.178,25

Total R\$ 87.497,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.


Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 21/2018

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 27/07/2018 19:40

Secretária Administrativa

Excelentíssimo Senhor Presidente
demais membros da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ R\$ 87.497,66 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Referida abertura de crédito se faz necessária para devolução dos recursos repassados de Fundo a Fundo de origem de programas já executados na sua totalidade, não sendo possível o uso destes recursos para ampliação de metas ou inclusão de novos objetos. Assim, por orientação do Governo Federal os saldos devem ser restituídos à origem.

Programas	Saldo de Superávit Financeiro
Blinv Academia	R\$ 5.967,94
UBS Reforma NIS	R\$ 22.339,75
UBS Turvo	R\$ 12.235,64
UBS Campina	R\$ 15.486,66
UBS Doce Grande	R\$ 6.737,65
UBS Pangaré	R\$ 6.009,99
Emenda Parlamentar	R\$ 1.541,78
Reforma Doce Fino	R\$ 15.178,25

Além disso, compõe o presente superávit financeiro os valores de rendimentos das aplicações financeiras, a qual, por regra, pertence a origem também. Sendo, com isso vedado que o município o utilize para os objetos definidos.

Nestas condições, o presente superávit não representa inoperância do Município, mas sim, ato contábeis e financeiro que excederam o inicialmente previsto no contrato de programa ou projeto aprovados.

Por fim, para que não haja interpretações equivocadas, a devolução dos presentes valores é ato imperativo, caso não o haja o Município será penalizado pela retenção ilegal dos valores.

Certa da compreensão dos nobres edis e contando com a aprovação da proposição em anexo, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 04 de julho de 2018.


Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal